



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº. 034/97 DE 25 DE MARÇO DE 1997.**

**DISPÕE SÔBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 5º. da Lei nº. 309/97 de 03 de Fevereiro de 1997.**

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º. - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Pardo - MS., as seguintes pessoas:**

**I - Pelo Governo Municipal:**

- a) Departamento Municipal de Promoção Social**
  - Titular : Aracy Ayala do Amaral Vasconcelos
  - Suplente : Sônia Aparecida Azanha Castelo Branco
- b) Secretaria Geral**
  - Titular : Maria Helena Scatolon dos Santos
  - Suplente : Júlio Oliveira Filho
- c) Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
  - Titular : Zenilda Gregório de Souza
  - Suplente : Ana Luzia da Silva
- d) Departamento Municipal de Saúde**
  - Titular : Pedro Alonso Merique
  - Suplente : Miriam Nogueira Martinez Lustosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**II - Pelas entidades não governamentais:**

- a) Sindicato dos Trabalhadores na Educação
  - Titular : Luiz Alberto Lima Andrade
  - Suplente : Dirce Alice Moreno
- b) Associação Recreativa Master
  - Titular : Antonio Aparecido de Souza
  - Suplente : Antonio Jones Vicente
- c) Representante do Grupo de Jovens da Igreja Católica
  - Titular : Izabel Martins Peralta
  - Divino dos Santos de Almeida Silva
- d) Representante das Igrejas Evangélicas
  - Titular : Antonio Carlos Lima
  - Suplente : José Martinez Mendi

**ARTIGO 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MARÇO DE 1997.

*Prof. Antonio Arcaño dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL  
NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Maria Helena Scatolon dos Santos*  
Secretária Geral